



113-/-

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

138/86

PROJETO DE LEI N.º 138/86

APROVADO EM
POR

15.08.86

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETAAPROVADO EM
POR

22.08.86

SÚMULA:- Considera e declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - A.P.A.E.

APROVADO EM
POR

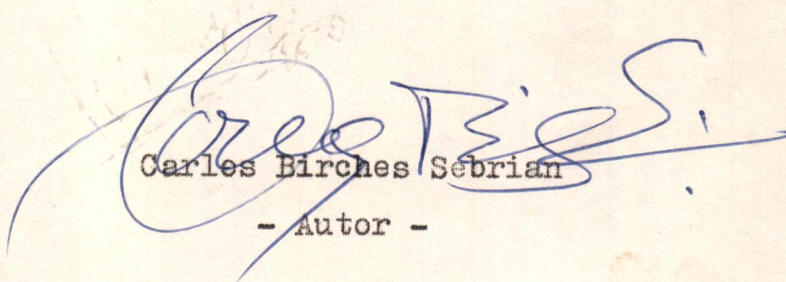
29.08.86

Art. 1º - Fica considerada e declarada de Utilidade Pública, para todos os fins legais, a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - A.P.A.E." desta cidade, entidade assistencial, sem fins lucrativos, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, promovendo o Bem-Estar e o ajustamento das pessoas excepcionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de junho do ano de 1986.


Carlos Birches Sebrian

- Autor -

